



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO
Nº 0038/2021 – GP
08 de Dezembro de 2021

**PRORROGA A VIGÊNCIA DOS
ALVARÁS EMITIDOS AOS
PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO
DE TÁXI, ATÉ 31/01/2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 31/01/2022, os 30 (trinta) Alvarás expedidos aos permissionários do serviço de táxi no Município de Ibaretama.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, DECLARA para os devidos fins, que, o Decreto Municipal nº 0038/2021, de 08 de dezembro de 2021, que **“PRORROGA A VIGÊNCIA DOS ALVARÁS EMITIDOS AOS PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO DE TÁXI, ATÉ 31/01/2022”**, foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.